DECRETO MUNICIPAL, DE 081/2017, 24 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre prorrogação de validade do processo seletivo simplificado Edital 01/2017, de 10 de janeiro de 2017".

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o Edital 01/2017, de 10 de janeiro de 2017, nos termos do inciso 13.7, permite a prorrogação da validade do referido processo seletivo, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade;

Considerando que a devida prorrogação é de fundamental importância, uma vez que os profissionais da área da educação foram qualificados para desenvolvimento de apoio no quadro educacional, das escolas de educação básica do município;

Considerando que durante o ano letivo de 2017, existe a necessidade fundamental de novos profissionais para atender a demanda dos serviços de apoio educacional, em conformidade com o projeto político pedagógico, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado foi homologado pelo Decreto 016, de 01 de fevereiro de 2017 após observado os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente após análise e aprovação da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – faz referências especiais ao quadro de apoio educacional na composição de Rede de Profissionais para a solução dos problemas de relacionamentos com a aprendizagem dos alunos, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica prorrogado a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, de 10 de janeiro de 2017, nos termos do inciso 13.7, até 01 de fevereiro de 2018, de profissionais do quadro da educação básica, da Rede Municipal de Ensino, com desenvolvimento de atividades educacionais junto as unidade escolares de **Professor de Educação Básica I (educação Infantil e Ensino Fundamental)- PEB I - Professor de Educação Básica II – PEB II, das disciplinas específicas de Língua**

Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Arte, Educação Física e de Cuidador Infantil para substituição emergencial/eventual na Rede Municipal de Ensino, conforme o projeto político pedagógico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal.

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo